



CÓDIGO DE CONDUTA

ÉTICA E LEGAL NOS NEGÓCIOS

FORNECEDORES E PARCEIROS

2023

SUMÁRIO

Nosso compromisso com a Conduta Ética e Legal nos Negócios

- Missão
- Visão
- Valores

A Necessidade de um Código de Conduta Corporativa

Como utilizar o Código de Conduta Corporativa

O que exige Código de Conduta Corporativa

- Dos Parceiros de Negócios

Aspectos Gerais

Penalidades para as violações

Mecanismos de Controle

Manutenção do Código

Código de Conduta Corporativa Brasoftware

- Diretrizes Gerais
- Informação Confidencial e Proprietária
- Conflitos de Interesses
- Recebimento e oferecimento de presentes e favores
- Lei Anticorrupção - Responsabilidade Solidária
- Gestão Antissuborno
- Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Práticas Ambientais, Sociais e de Governança (*Environmental, Social and Governance - ESG*)

NOSSO COMPROMISSO COM A CONDUTA ÉTICA E LEGAL NOS NEGÓCIOS

Eu acredito que a Brasoftware é uma empresa especial, uma empresa de pessoas orgulhosas de seu passado e ansiosas pelo seu futuro.

Acima de tudo, uma empresa definida pelo caráter e integridade de seus colaboradores. Como trabalhamos para servir nossos clientes, oferecendo a melhor tecnologia devemos ter sempre em mente a importância da nossa reputação através da integridade pessoal, dos nossos valores compartilhados e de uma conduta ética e honesta nos negócios.

Estes são os conceitos de nossos valores corporativos:

- Agir com absoluta honestidade e integridade em tudo o que fazemos.
- Satisfazer nossos clientes com tecnologia inovadora e qualidade superior, valores e serviços.
- Respeitar nosso meio ambiente físico e social.
- Valorizar e desenvolver os diversos talentos, iniciativas e lideranças de nossos funcionários. Conquistar a admiração de todos os nossos clientes, parceiros e fornecedores.
- Zelar por todo o patrimônio da Empresa, seus bens e ativos.
- Respeitar e honrar o nome da empresa perante a sociedade civil e empresarial.

Tenho a certeza que você continuará aplicando esses valores como base para seus comportamentos e decisões no dia a dia. Além disso, sua contínua atenção e adesão à Política de Conduta Ética nos Negócios da Brasoftware é essencial para o nosso sucesso.

Como trabalhamos em conjunto para construir um futuro forte, nós todos continuaremos a viver nossos valores, e a aplicar um alto padrão incorporado nas Políticas de Conduta Ética nos Negócios da Brasoftware todos os dias e a todo tempo.

Todos os nossos clientes e parceiros esperam isto de nós. Mais importante, nós esperamos isto de nós próprios.

Eventuais denúncias, dúvidas e sugestões relativas a qualquer assunto pertinente e tratado neste Código de Conduta Ética e Legal, deverão ser encaminhadas através do nosso canal de hot line, pelo site www.contatoseguro.com.br ou pelo fone: 0800 601 8656.

Atenciosamente,

Jorge Sukarie
Presidente

Missão

Proporcionar a mais moderna tecnologia para empresas, instituições e usuários através de soluções de software e serviços de tecnologia.

Visão

Buscar reconhecimento e excelência por sua especialização na gestão e oferta de licenciamento de software e serviços online.

Valores

Ética e Transparência

A Necessidade de um Código de Conduta Corporativa

Como líderes empresariais responsáveis, não basta fazer as coisas bem - é fundamental fazê-las da forma correta. Isto significa tomar decisões de negócio e tomar as ações éticas e em conformidade com os requisitos da lei aplicável.

Ao tomarmos estas decisões, os valores da Brasoftware devem estar claramente presentes em todas as nossas interações. O Código de Conduta Corporativa é o alargamento dos valores da Brasoftware e reflete a nossa dedicação continuada às práticas éticas e conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Ao seguir a orientação disponibilizada neste documento, reconhecemos as nossas responsabilidades individuais e coletivas de gerir as nossas atividades de negócio com integridade no desempenho da nossa missão de "proporcionar a mais moderna tecnologia para o trabalho, educação e entretenimento para empresas, instituições e usuários, através da comercialização de soluções de software e serviços de tecnologia".

Como Utilizar o Código de Conduta Ética e Legal nos Negócios

Nosso Código de Conduta Ética e Legal nos Negócios apresenta um resumo dos requisitos regulamentares e as práticas de negócio que orientam as nossas decisões e atividades. O Código contém informações das nossas políticas bem como, informação para se obter orientação a uma determinada prática de negócio ou questão de conformidade. É aconselhável uma análise cuidadosa deste documento e o empenho na aplicação dos requisitos nele expostos.

Este Código de Conduta Corporativo, não pretende abranger toda e qualquer situação com que um colaborador da Brasoftware possa se deparar, porém ele prevê as mais corriqueiras situações corporativas.

É de responsabilidade de cada um ter conhecimento deste Código e respeitá-lo

O que exige o Código e quem deve segui-lo

Estas Políticas de Conduta nos Negócios ajudam os colaboradores e terceiros que respondem pela Brasoftware a seguir uma visão global, adequando atitudes com as Leis e Normas Corporativas.

A Brasoftware somos nós, todos que trabalham ou lhe prestam serviços de qualquer natureza e de alguma forma compartilham o mesmo ambiente de trabalho e o dia a dia da empresa. Nossa postura deve ser baseada no respeito, no comprometimento ético, na transparência e no compromisso com a verdade.

Esse código define padrões éticos que orientam nossa conduta e nossos relacionamentos na atividade profissional, propicia a objetividade e clareza na interpretação de princípios de conduta ética, auxiliando na tomada de decisões no cotidiano e aponta diretrizes básicas para que possamos, em cada área ou atividade, desenvolver nossas normas específicas de procedimento ético.

Os colaboradores, supervisores, gerentes, diretores e demais dirigentes da Brasoftware são responsáveis pela compreensão dos requisitos de políticas que se aplicam no seu trabalho e para o relato de qualquer suspeita de violação da lei ou destas políticas.

O Código de Conduta Ética e Legal da Brasoftware se aplica a todos os colaboradores da Brasoftware e seus respectivos terceiros, e exige de cada um os seguintes níveis de conformidade:

...Dos Parceiros de Negócios

- Todos os parceiros de negócios agindo em nome da Brasoftware, tal como um consultor, agente ou autônomo, concorde em seguir as políticas aplicáveis da Brasoftware.
- O parceiro deve cumprir as políticas relevantes da Brasoftware representadas neste código de conduta.
- Monitorar o trabalho do terceiro e tomar a atitude necessária, incluindo o término do compromisso do terceiro com a Brasoftware, no caso do não cumprimento e desrespeito às políticas da Brasoftware.

Aspectos gerais

A não leitura ou o não conhecimento da existência do Código de Conduta Corporativa não isenta um colaborador da responsabilidade de atuar em conformidade com o Código.

A Brasoftware reserva-se o direito de incluir, modificar ou eliminar qualquer parte do conteúdo deste Código, quando tal entender e sem aviso prévio.

Mecanismos de controle

Quando necessário, a administração da Brasoftware lançará mão de mecanismos de controle disciplinar, objetivando o cumprimento integral e contínuo desse código, garantindo, em todas as eventualidades, o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

Por isso implementamos um Canal de Ética para receber denúncias e sugestões de nossos colaboradores e parceiros de negócios para garantir a transparência em nossos negócios. O canal funciona através do site <http://www.contatoseguro.com.br> ou pelo telefone 0800 601 8656, 24 horas por dia, 7 dias por semana, e garante anonimato, confidencialidade e garantia de não retaliação.

Manutenção do Código

Cabe à Brasoftware, avaliar, permanentemente, a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para sua manutenção e divulgação em todos os níveis da empresa.

Desta forma ações internas periódicas de revisão são realizadas para atualização deste conteúdo, bem como para aplicar de forma prática as regras deste código.

Compete, ainda, à Empresa, o julgamento de todos os casos que envolvam suposição de violação dos princípios éticos aqui expressos, bem como deliberar sobre questões pertinentes ao tema.

Código de Conduta Ética e Legal nos Negócios Brasoftware

A base do Código de Conduta Corporativa da Brasoftware é a seguinte:

"Nós faremos negócios legalmente e dentro da ética, em todos os aspectos das nossas operações. As políticas nesta seção descrevem os requisitos que os colaboradores e terceiros, que agem em nome da Brasoftware, devem sempre respeitar, em relação a todas as leis e políticas da Companhia."

"É de responsabilidade dos colaboradores zelar pela propriedade intelectual de programas de computador, artigos, imagens ou qualquer outra informação obtidos na Internet, e atender as exigências de direito autoral do autor do material, o qual é protegido na forma das leis, normas e tratados, nacionais e internacionais, aplicáveis a proteção de direitos autorais, propriedade intelectual e segredos de negócio e de indústria, inclusive pelas Leis Brasileiras de números 9.609 e 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998."

Qualquer forma ou tentativa de corrupção incluindo chantagem, cartel e suborno, assim como outras práticas ilegais, como ameaça, força, coerção ou fraude não serão toleradas nas relações de negócio.

Os colaboradores ou fornecedores não poderão, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, garantir ou exigir suborno ou outro tipo de gratificação injustificada para obter ou reter um pedido ou qualquer outra vantagem desleal. Da mesma maneira, nenhuma gratificação ou suborno injustificado será solicitado ou esperado de colaboradores ou fornecedores.

Este código também engloba a responsabilização objetiva administrativa e civil tratadas pela Lei "ANTICORRUPÇÃO" número 12.846/2013 - em vigor desde 29/01/2014.

Desta forma, todos os nossos colaboradores ou terceiros que falem em nome da Brasoftware devem estar cientes de que são atos contra a administração Pública:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada:

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Lavagem de Dinheiro

O combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e a outros atos ilícitos é uma preocupação dos organismos internacionais, do mercado e da sociedade. A responsabilidade por atos de corrupção no Brasil recai não somente sobre as empresas envolvidas, mas sobre os indivíduos que os praticam. Detectar fraudes com precisão requer dos profissionais apurado senso ético e conhecimento técnico para prevenir e coibir anomalias. Conhecer e compreender os valores éticos da Brasoftware é primordial para que precauções sejam adotadas e os atos referentes à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outros ilícitos sejam coibidos.

Os colaboradores ou clientes, parceiros e fornecedores não devem aceitar, processar ou fazer parte de outra forma em acordo(s) que envolva(m) recursos desconhecidos ou sob suspeita de estarem associados a atividades criminosas.

Nossos colaboradores só devem negociar com partes idôneas em atividades comerciais legítimas e cujos recursos derivem de fontes igualmente legítimas. Todos os colaboradores, parceiros ou fornecedores da Brasoftware devem adotar passos razoáveis para evitar e detectar formas ilegais de pagamentos e evitar que transações financeiras sejam usadas por terceiros para lavagem de dinheiro.

Pagamento de Facilitação

De acordo com as políticas internas da BRASOFTWARE, pagamentos de facilitação são pagamentos, usualmente de pequeno valor, utilizados para acelerar processos ou obter alguma vantagem de forma ilícita. Tais pagamentos não são oficiais e não fazem parte dos processos estabelecidos pelo órgão beneficiado. Habitualmente, são conhecidos também como “taxas de urgência”, portanto, a Brasoftware, através de seu Código de Conduta Ética, não compactua com as ações a seguir: oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao que concerne suas atividades, e, espera, ainda, que seus colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores ajam da mesma forma.

Diretrizes Gerais do Código

- Mostrar honestidade e integridade absolutas em todas as atividades e relacionamentos na Brasoftware;
- Trabalhar para que na busca de resultados, predomine o espírito de colaboração com os colegas e com as demais áreas da empresa;
- Manter uma atitude de respeito, cortesia e cooperação com os colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios;
- Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas, tanto dos colegas como de terceiros.

Informação Confidencial e Proprietária

Informação Confidencial e Proprietária são todas as informações vinculadas internamente na Brasoftware, não importando o seu conteúdo (técnico, comercial, marketing, financeiro, etc.) ou o seu meio de propagação (verbal, impresso, eletrônico, etc.).

É responsabilidade da empresa, disponibilizar sistemas confiáveis para armazenamento e comunicação de dados e informações de negócios e proteger com o mais alto nível de segurança, tais informações.

A Brasoftware não comercializa, compartilha ou triangula base de dados de clientes e parceiros, sejam dados de registro, resultados de negócios nem tão pouco dados financeiros.

Cabe a todos os nossos Colaboradores respeitar a confidencialidade de todas as informações proprietárias, observando e cumprindo as cláusulas dos respectivos Termos de Sigilo e Confidencialidade, individualmente firmados, destacando-se as seguintes obrigações:

- Não utilizar informações confidenciais e proprietárias para vantagem pessoal ou qualquer outro fim que não o da atividade de negócios da Brasoftware.
- Evitar falar sobre informações confidenciais da Brasoftware com amigos ou familiares ou quando estiver em lugares públicos, tais como elevadores, aviões ou restaurantes.
- Não divulgar informações confidenciais da Brasoftware para qualquer pessoa fora da Brasoftware que não possua um acordo de confidencialidade desta informação ou para terceiros dentro da Brasoftware, que não necessitem saber da informação.
- Não receber informações confidenciais de um funcionário sobre o seu empregador anterior, ou das suas condições contratuais atuais;
- Manter esta confidencialidade mesmo quando não fizermos mais parte da equipe de colaboradores da Brasoftware.

Conflito de Interesses

É imprescindível evitar circunstâncias em que o interesse pessoal entre em conflito ou possa parecer conflitar, com os interesses da Brasoftware ou de seus clientes, parceiros e fornecedores. O interesse pode ser caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc..) com os quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas.

Fica assegurado aos colaboradores o direito de participar de negócios de natureza particular ou pessoal estranhos aos da Companhia, desde que tais negócios, além de legítimos e legais, não interfiram ou conflitem com os interesses da mesma e nem resultem de informações confidenciais obtidas na Companhia em razão do exercício do cargo ou função. Em caso de dúvida, o colaborador deve contatar formalmente o Compliance, para a devida orientação.

É vedado a todos, o uso do cargo para obtenção de facilidades ou qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem. É vedado participar de decisões sobre a realização de negócios com organizações em que o próprio colaborador ou membro de sua família tenham interesses ou que possam gerar benefícios pessoais a este colaborador.

Para a Brasoftware, o conflito de interesses pode causar tanto prejuízo à sua reputação e aos seus negócios quanto uma situação concreta, portanto, esperamos que nossos colaboradores ou clientes, parceiros e fornecedores nos informem sobre conflitos de interesse que possam surgir entre nós ou de outra forma relacionados as negociações.

Recebimento e oferecimento de presentes e favores

É vedado aos colaboradores, em razão do cargo ou função exercida na Empresa, receber, prometer e oferecer presentes ou qualquer bem de valor e para as pessoas com as quais a Brasoftware mantém negócios.

Tal proibição não se aplica ao recebimento de brindes, como tais entendidos aqueles que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos e que não tenham valor superior ao estabelecido nas Políticas da Empresa.

Desta forma é proibido aceitar, sugerir, solicitar, dar e receber, de forma direta ou indireta, presentes, brindes, favores, benefícios, que tenham valor comercial, acima do citado no parágrafo superior, advindos de clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e entidades públicas ou privadas.

Lei Anticorrupção [12.846/2013] Responsabilidade Solidária

A corrupção é um problema mundial, envolvendo governos, cidadãos, instituições e empresas públicas ou privadas, produzindo efeitos negativos de diversas ordens:

- Prejudica o meio ambiente - quando empreendimentos comerciais ou industriais recebem autorização indevida para funcionar mesmo sem preencher todas as condições técnicas adequadas;
- Prejudica as finanças públicas - quando empresas se unem a agentes públicos para fraudar licitações, superfaturar obras públicas, cancelar tributos devidos, desviar recursos de órgãos públicos em geral, aprovar leis e atos normativos de interesse meramente privado;
- Prejudica a democracia e a república, pois torna a administração pública refém de interesses privados e minoritários, servientes apenas dos grupos detentores de grande poder econômico, desviando os agentes públicos de sua função essencial de atendimento dos interesses coletivos, de modo isonômico.

Um dos principais dispositivos trazidos pela nova Lei é a introdução da responsabilidade objetiva da pessoa jurídica, nos âmbitos civil e administrativo, pelos atos de corrupção cometidos em seu interesse ou benefício. Assim, permite que a pessoa jurídica seja responsabilizada independentemente da responsabilização dos indivíduos envolvidos, não sendo também necessário comprovar que houve intenção dos dirigentes ou das empresas em lesar o erário.

A Lei também ressalta que a responsabilização da pessoa jurídica não excluirá a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou qualquer pessoa natural autora, coautora ou partícipe do ato ilícito. Entretanto, esses indivíduos somente poderão ser responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Com essa nova Lei, ficou estabelecida a responsabilidade solidária. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei. Ao serem declaradas solidárias, podem ser obrigadas ao pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Como forma de atender ao novo texto da Lei, as empresas estão criando mecanismos e procedimentos internos como:

- Código de ética

- Código de conduta
- Canal de denúncia
- Controles internos
- Punição exemplar de eventuais condutas contrárias a Lei

Além da formalização de documentos, você colaborador deverá ter a conscientização quanto a necessidade de utilizar as melhores práticas de mercado com o propósito de assegurar a plena observância desses dispositivos empresariais e o cumprimento da legislação.

A publicação dessa Lei é um começo para a sociedade se organizar, se capacitar para exercer o poder dentro da ordem. Isso é participação popular e controle social. (veja a Lei na íntegra no final desse manual) .

Nossa empresa, respeita as legislações nacional e internacional Anti Trust, onde o conteúdo das mesmas se aplicam em todas as nossas operações, relações e processos. Esta regra se aplica a todos os nossos colaboradores e terceiros agindo em nome da Brasoftware, ou que colaborem em projetos, serviços e processos comerciais envolvendo nossa empresa.

Gestão Antissuborno

A Brasoftware se compromete, por si, assim como por seus colaboradores, parceiros, fornecedores e sua rede relacionamento a observar os princípios e objetivos gerais voltados para a adoção de rotinas relacionadas à cultura antissuborno e combate à corrupção. Assim, entre tais princípios, temos como padrão a:

- Proibição total aos colaboradores e terceiros que atuam em nome da Brasoftware de negociar, receber, oferecer, prometer, viabilizar, pagar, proporcionar ou autorizar (direta ou indiretamente) suborno, vantagem indevida, pagamentos, presentes, viagens, entretenimento ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não, que possam se caracterizar em incentivos ou recompensas que levem aqueles com quem se relaciona a agir ou deixar de agir em dissonância ao desempenho esperado de suas obrigações.
- Tal proibição se estende a qualquer tipo de relacionamento firmado entre setores público, privado e sem fins lucrativos, pessoas da organização, parceiros de negócios e terceira parte atuando em nome da Brasoftware, em seu benefício ou no exercício de alguma de suas atividades. Ninguém será retaliado ou penalizado por atraso ou perda de negócios resultantes de recusa pessoal em pagar ou receber propina ou qualquer tipo de suborno.

A Brasoftware exige de todas as suas partes interessadas, o cumprimento integral do estabelecido neste Código de Conduta e Ética, assim como em sua Política Antissuborno e legislação aplicável ao tema. Nesse sentido, qualquer violação às regras ora estabelecidas poderá sujeitar o infrator a penalidades disciplinares e contratuais, inclusive sanções e punições na esfera cível e penal.

Nosso direcionamento contribui para a implementação e o aprimoramento contínuo de um Sistema de Gestão Antissuborno como instrumento de proteção das próprias atividades de negócios da Brasoftware, apresentando objetivos que garantam a plena satisfação dos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno.

Portanto, é esperado que todos os colaboradores e partes interessadas se mantenham comprometidos com essa diretriz e reportem quaisquer indícios de conduta inadequada, as quais, deverão ser direcionadas para o nosso Canal de Denúncias em www.contatoseguro.com.br ou pelo telefone: 0800 601 8656.

A Brasoftware se compromete a tratar toda e qualquer situação que possa levantar suspeitas ou preocupações de suborno com total credibilidade, não coadunando com nenhum tipo de retaliação por denúncias ou reclamações feitas de boa-fé, tendo o Sistema de Gestão Antissuborno incorporado ao seu Programa de Compliance, ajudando a prevenir e detectar suborno, reportando-se em uma base regular à Alta Direção e ao Órgão Diretivo da Brasoftware, de forma direta, sem intermediários.

Assim, ao difundir a cultura Antissuborno, a Brasoftware busca padronizar as práticas de combate ao suborno, por intermédio da conscientização e adesão dos seus colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes, contribuindo para o estabelecimento de um ambiente seguro e de negócio íntegro.

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Permanentemente, empenhamos todas as nossas ações e os nossos esforços para prover total segurança e proteção aos dados pessoais, tendo em conta ser uma das nossas maiores prioridades e, assim, todas as informações e os dados pessoais coletados em nosso ambiente são manuseados e armazenados de modo responsável e íntegro, em total observância aos princípios das leis e regulamentações aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais, com ênfase à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Temos uma Política de Privacidade publicada em nosso Site Institucional, a qual, tem por objetivo zelar pela segurança e proteção de todos os dados pessoais transitados em nosso ambiente, de acordo com as nossas atividades realizadas em conformidade com a legislação aplicável.

Acreditamos que todos os nossos colaboradores, terceiros, parceiros e fornecedores reconhecem e se empenham, de modo geral, com a privacidade e a proteção das informações e dos dados pessoais, portanto, exigimos que no tratamento de tais informações e dados sejam, rigorosamente, observados os padrões descritos na legislação aplicável, assim como em nosso Política, a qual, poderá ser acessada em:

https://www.brasoftware.com.br/Content/Files/Etica_e_compliance/Politica-de-Privacidade-Brasoftware.pdf

Entendemos que, para as finalidades do presente Código, os DADOS PESSOAIS incluem, mas não se limitam a qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, a qual está sujeita à Lei 13.709/18, incluindo, mas não se limitando a: nome, endereço físico e eletrônico, contato telefônico, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, parentesco, identificação civil, identificação civil e fiscal, passaporte, currículo profissional, profissão, habilitações acadêmicas, formação profissional e ainda, dados biométricos, dados de localização, identificador on-line, características inerentes aos traços físicos, fisiológicos, genéticos, mentais, econômicos, culturais ou sociais da pessoa e outros que se possam assemelhar.

De acordo com a finalidade do tratamento a ser realizado, consideramos que eventuais informações e dados pessoais fornecidos à Brasoftware são indispensáveis à prestação dos nossos serviços ou, ainda, pelos nossos fornecedores, controladoras, controladas e coligadas, os quais poderão utilizar tais informações e dados

personais coletados para: (i) fornecer atualização, segurança e solução de problemas, bem como o fornecimento de suporte técnico ao software licenciado; (ii) manter e melhorar a prestação de serviços; (iii) personalizar produtos e fazer recomendações; (iv) anunciar para Contratante e para terceiros à ele vinculados, incluindo o envio de comunicações promocionais, o direcionamento de anúncios e a apresentação de ofertas relevantes ao Contratante, (v) análise de desempenho, cumprimento de obrigações legais e a realização de pesquisas.

Adicionalmente, a contratação dos serviços pelos Clientes da Brasoftware poderá, eventualmente, resultar no compartilhamento de dados pessoais entre a Brasoftware e o Fornecedor (Fabricante) da licença de uso do software ora licenciado, ou com terceiros por este utilizado para prestação do serviço, eis porque, nesse ato, os Clientes manifestaram prévio conhecimento e aceitação das Políticas de Privacidade do Fornecedor (Fabricante) e da Brasoftware, os quais, encontram-se em vigor durante o período da utilização dos serviços contratados e que podem ser acessadas diretamente no Site do respectivo Fornecedor (Fabricante), assim como a Política da Brasoftware em:

https://www.brasoftware.com.br/Content/Files/Etica_e_compliance/Politica-de-Privacidade-Brasoftware.pdf

No desenvolvimento de quaisquer de suas atividades, a Brasoftware se compromete em proteger todos os dados pessoais que, porventura, tenha acesso, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha se mostrar necessário ao desenvolvimento do objeto acordado, obrigando-se a:

- Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido fornecidos;
- Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades de coleta ou do tratamento posterior;
- Implementar medidas técnicas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- Informar imediatamente ao Contratante, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais, devendo nessas hipóteses prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;
- Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação e acesso aos dados pessoais;
- Assegurar que seus colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, e deles façam uso tão somente para os fins consentidos pelos respectivos titulares ou, para atender exigências das Autoridades Reguladoras de proteção de dados.

Estamos posicionados junto ao mercado como uma provedora de serviços de TI, com atuação consultiva nas áreas de inovação, negócios, infraestrutura e gestão de contratos de licenciamento de software (on premises e em nuvem), mantendo em nosso portfólio de serviços inúmeras soluções de consultoria para os mais diversos ambientes corporativos, em especial, mas não se limitando para serviços de migração, serviços gerenciados, suporte, gerenciamento de projetos, *deploy*, segurança, *data lake*, *big data*, inteligência artificial, entre outros modelos de consultoria e serviços descritos nesta Política, em nossos Sites, Aplicativos e em nossas redes sociais.

Em caso de dúvidas, questionamentos ou sugestões relativas a qualquer assunto pertinente sobre o tema de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ou, ainda, caso haja o interesse no exercício dos direitos relacionados aos dados pessoais, entre outras questões atreladas, o nosso Encarregado poderá ser contatado pelo e-mail: privacidade@brasoftware.com.br.

Práticas Ambientais, Sociais e de Governança (Environmental, Social and Governance – ESG)

O foco na sustentabilidade e na proteção de recursos ambientais é essencial para o futuro da humanidade e, principalmente, para a perenidade dos negócios. A Brasoftware sempre demonstrou preocupação com essa temática e, desse modo, busca pautar as suas ações e direcionar os seus recursos para o fomento de soluções inovadoras de gerenciamento de recursos aos seus clientes e parceiros.

Nessa linha, adicionalmente a tal compromisso, a Brasoftware ainda busca adotar ações no campo dos direitos humanos, condições de trabalho, ambiente e luta contra à corrupção e Princípios Orientadores Sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, que especificam as modalidades para o respeito dos direitos humanos pelas empresas, os quais, encontram-se baseados nos princípios fundamentais do Pacto Global da ONU (UN Global Compact), a saber:

Os 10 Princípios do Pacto Global

Direitos Humanos

1. Empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente proclamados; e
2. Devem se certificar que não são cúmplices em casos de abusos dos direitos humanos.

Trabalho

3. As empresas devem apoiar a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
4. Eliminação de todas as formas de trabalho compulsório ou forçado;
5. Abolição efetiva de trabalho infantil; e
6. Eliminação da discriminação no que se refere ao emprego e ocupação.

Ambiente

7. As empresas devem apoiar a abordagem preventiva de desafios ambientais;
8. Tomar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
9. Encorajar o desenvolvimento e difusão de tecnologias amigáveis ao meio ambiente.

Anticorrupção

10. As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas suas formas, incluindo extorsão e suborno.

O comprometimento da Brasoftware com esses princípios, assim como pelos nossos colaboradores, terceiros, parceiros e fornecedores, torna-se de suma importância e, principalmente, a principal condição para que possamos manter relacionamento ativo com tais partes. Nesse sentido, consideram-se pilares para sustentação desse relacionamento as seguintes diretrizes:

i) Imparcialidade, Ética e Transparência

- Garantir a imparcialidade no processo de seleção de fornecedores estabelecendo as condições para uma competição leal e tratamento justo dos fornecedores.
- Combater todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, e evitar qualquer situação em que possa haver conflitos de interesses seguindo as normas vigentes em sua companhia.
- Garantir a transparência e a conformidade das normas relacionadas aos processos de seleção providenciando informações preliminares claras aos proponentes referente aos termos e condições aplicáveis a qualquer processo seletivo.

ii) Dependência Mútua

- Ser vigilantes a respeito do risco de dependência mútua com os seus fornecedores.
- Implementar medidas para detectar, monitorar e minimizar o risco.

iii) Cumprimento dos Prazos de Pagamentos

- Atuar de forma diligente com as suas obrigações de pagamento dos seus fornecedores, de acordo com lei vigente nos países em que operam.

iv) Uso de Mediação

- Comprometer-se, sempre que possível, utilizar-se da mediação a fim de facilitar acordo amigável de quaisquer disputas que possam surgir durante a vigência de um relacionamento comercial/contratual.

v) Direitos Humanos e Leis Trabalhistas

- Responsabilizar-se pelo cumprimento e implementação dos Princípios Orientadores Sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, tendo em vista que estes princípios esclarecem as modalidades de conformidade, independentemente dos países onde operam, com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos

(promulgada pela ONU em 1948) e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em especial, mas não se limitando:

- a) A proibição de trabalho forçado ou compulsório e maus tratos contra seus funcionários. Isto inclui a proibição de qualquer prática de escravidão moderna e tráfico de seres humanos;
- b) A abolição de trabalho infantil;
- c) Conformidade com as exigências de saúde e segurança propiciando a seus funcionários condições e um ambiente de trabalho seguro e adequado;
- d) Alocação de salário decente e horas de trabalho, com pagamento de um encargo mínimo que seja suficiente para atender às necessidades básicas e de acordo com os regulamentos vigentes nos países onde operam, tais como horas de trabalho e pausas de descanso;
- e) Respeito à liberdade de expressão, o direito de sindicalização e o direito de negociação coletiva.
- f) Diretrizes estratégicas para a valorização da diversidade e promoção de uma empresa mais inclusiva:
 - (i) respeitar e valorizar a singularidade de todos os empregados e stakeholders, promover um ambiente de trabalho inclusivo e combater a discriminação e o preconceito em todas as suas formas
 - (ii) tomar decisões que sejam livres de preconceitos e baseadas exclusivamente em fatores objetivos. Promover ambientes inclusivos, fomentar momentos de escuta ativa, formar e desenvolver equipes diversas seja qual for a área da empresa. Posicionar-se ao presenciar condutas excludentes e/ou atitudes discriminatórias e inspirar as pessoas pelo exemplo.
 - (iii) assegurar práticas, promover políticas, normas e processos internos inclusivos para atrair, contratar, desenvolver, reconhecer e reter os melhores e mais diversos talentos.
 - (iv) reconhecer e valorizar as individualidades dos empregados e stakeholder e assegurar um ambiente de trabalho inclusivo que não tolere o preconceito e a discriminação.
 - (v) tratar todos de forma justa e igualitária, sem discriminação por motivos de raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religião, nacionalidade e crenças políticas inclusive nas normas e processos internos de recrutamento, demissão, promoção, recompensa e benefícios, treinamento ou aposentadoria que deve ser baseado no mérito.

vi) Subcontratação

- Promover e garantir conformidade com os princípios da carta pelos seus fornecedores e subcontratados.
- Implementar um sistema de monitoramento que possibilite prevenir e lidar com qualquer risco que possa ter impacto ambiental e/ou social ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

vii) Meio Ambiente

- Cumprir com as leis ambientais e regulamentos vigentes nos países onde operam.
- Controlar e/ou minimizar os impactos de suas atividades ao meio ambiente, em relação ao consumo (de água, energia e matérias primas), emissões de gases de efeito estufa, poluição (água, solo, ar) e lixo (separação seletiva, reciclagem).
- Desenvolver tecnologias amigáveis ao meio ambiente limitando o impacto ambiental de produtos e serviços ao longo de todo o seu ciclo de vida.

A Brasoftware está engajada com práticas que buscam auxiliar na criação de um futuro de energia limpa, no alcance de suas metas de negócios e sustentabilidade. Acreditamos que não é tarde demais para planejarmos um futuro mais limpo e mais verde e, desse modo, estamos imbuídos sob o espírito de fomentarmos soluções e tecnologias ao mercado, adaptando-nos e crescendo junto com o planeta com o menor impacto ambiental possível em nossas ações.

A Brasoftware está em constante evolução e, por conseguinte, buscar pautar as suas ações com foco em principais áreas de impacto ambiental, tais como, carbono, água, resíduos e ecossistemas, adotando-se como premissas principais:

- (a) O fomento de tecnologia nuvem (*Cloud*) proporciona, além de inovação digital, um gerenciamento sustentável para o negócio e com maior fator de eficiência em energia com redução de carbono;
- (b) O uso de medidores e/ou temporizadores inteligentes de água em nossos escritórios, auxilia-nos a atenuar crises hídricas e contribuir para um menor impacto ambiental;
- (c) O uso de luminárias inteligentes e sensores de presença em nossos escritórios, assim como a permissividade e implementação do trabalho remoto (home office), auxilia-nos com a redução de impactos ambientais, assim como para a redução de carbono, adicionalmente;
- (d) As ações de reciclagem e descarte responsáveis, utilizando-se do fomento de soluções tecnológicas para a desenvolvimento de ações mais eficientes.

A Brasoftware se compromete a não medir esforços para que tais práticas ambientais, sociais e de governança sejam adotadas em suas atividades, de forma contínua, assim como fielmente observadas por seus colaboradores, fornecedores e clientes, podendo ser atestada a sua conformidade em qualquer momento mediante a apresentação das respectivas evidências das ações adotadas.

| Edição | Histórico das Publicações | Elaborado | Verificado | Aprovado |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Maio/15 | 1ª Publicação | Wagner Giovanini | Fernanda Kiste | Jorge Sukarie |
| Junho/21 | 5.a Revisão: Nesta data foi realizada a verificação do documento e, ato contínuo, realizada a inclusão de temática relacionada à Gestão Antissuborno e Práticas de ESG. | Jeniffer Marques | Walter Ferreira | Jorge Sukarie |
| Junho/22 | 6.a Revisão: Nesta data foi realizada a verificação do documento e, ato contínuo, realizada a atualização da temática de Privacidade. | Denis Moura | Walter Ferreira | Jorge Sukarie |
| Junho/2023 | 7ª Revisão: Nesta data foi realizada a verificação do procedimento e não houve nenhuma alteração a ser aplicada, encontrando -se sob total aderência ao cenário atual. | Denis Moura | Walter Ferreira | Jorge Sukarie |
| 06/10/2023 | 8ª Revisão: Inserção dos tópicos de visão, missão e valores, conforme solicitado nas ISO's 37001 e 37301 / DSC 10000 | Felipe Silva | Walter Ferreira | Jorge Sukarie |

| | | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------|
| 08/11/2023 | 9ª Revisão: Atualização do texto sobre brindes, retirando o valor mínimo de U\$100,00 de brinde por pessoa. | Felipe Silva e Denis Moura | Walter Ferreira | Jorge Sukarie |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------|